



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

CONTRATO

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



(Processo Administrativo nº 00.116/2025)

Adesão: 013/2025

CONTRATO Nº 405/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
405/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS, POR INTERMÉDIO DO (A)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E EMPRESA A DA C MUNIZ NETO LTDA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.^a **GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 624.343.733-72 e RG nº 479521956 SSP/-MA, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A DA C MUNIZ NETO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.863.976/0001-49, sediada na Av. Contorno do Ipase, Nº 64/A- Japão - Ipase - São Luís - MA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **ANTONIO DA CONCEIÇÃO MUNIZ NETO**, portador da Cédula de Identidade n. 16075872000-0 GEJUSPC/MA e inscrito sob o CPF n. 128.256.033-68, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.116/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Adesão: 013/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.ª CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais permanentes e mobiliário escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:



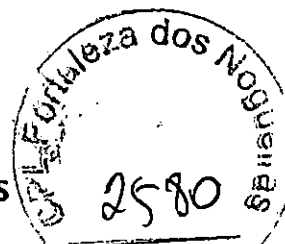
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
10	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE, COM DUAS CHAVES, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO 24/26, DIMENSÕES 1,80 DE ALTURA, 0,90 DE LARGURA, 0,32 PROFUNDIDADE, COR CINZA. (Ampla Participação)	SÓ AÇO/SÓ AÇO	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE	UND	12	R\$ 1.086,00	R\$ 13.032,00
12	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO: ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 1.93X1,38X0.40M 16 PORTAS PEQUENAS PANDIN - CINZA. DIMENSÕES 1.93X1,38X0.40M. ESTRUTURA CHAPAS 24 E 26 (0,60MM E 0,45MM). 16 PORTAS COM 1 VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA. SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15KG (BEM DISTRIBUÍDOS). (Ampla Participação)	SÓ AÇO/SÓ AÇO	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO	UND	10	R\$ 1.704,00	R\$ 17.040,00
14	ARMÁRIO DE COZINHA ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO PEQUENO 4 PORTAS BRANCO, 1,94 X 77 X 44 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE).	ITATIAIA/ITATIAIA	ARMÁRIO DE COZINHA	UND	3	R\$ 868,00	R\$ 2.604,00
16	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE POR DESLIZAMENTO, PARA PASTAS SUSPENSAS, COM DIMENSÕES DE 1,35 X 0,42, PRODUZIDO COM CHAPA DE AÇO 24/26MM, FECHADURA COM TRAVAMENTO.	SÓ AÇO/SÓ AÇO	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS	UND	5	R\$ 1.199,00	R\$ 5.995,00
17	BIRÔ COM DUAS GAVETAS ESPECIFICAÇÃO: BIRÔ EM AGLOMERADO E AÇO COM 1,20X0,60 COM DUAS GAVETAS COM CHAVE	YAMÓVEIS/YAMÓVEIS	BIRÔ COM DUAS GAVETAS	UND	10	R\$ 535,00	R\$ 5.350,00
18	CADEIRA AUXILIAR 04(QUATRO) PÉS, COM ESTRUTURA EM FERRO 7/8 DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ-EPOXI, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. (Ampla Participação)	YAMÓVEIS/YAMÓVEIS	CADEIRA AUXILIAR 04(QUATRO) PÉS, COM ESTRUTURA EM FERRO 7/8 DE ALTA RESISTÊNCIA	UND	30	R\$ 1.291,00	R\$ 38.730,00
20	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR - ESPECIFICAÇÃO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS, MECANISMO RELAX E REGULAGEM ALTA DO ASSENTO, COM CAPAS DE PROTEÇÃO NA COR PRETA, ENCOSTO ESTRUTURAL EM POLIPROPILENO COM ALMOFADAS EM	YAMÓVEIS/YAMÓVEIS	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR	UND	6	R\$ 859,00	R\$ 5.154,00



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



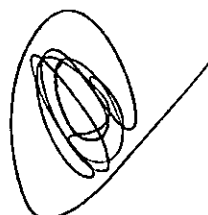
Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



	ESPUMA INJETADA, COM CAPA DE PROTEÇÃO. MECANISMO: INCLINAÇÃO, LEVANTAMENTO: A GÁS, BASE: 35CM, DIMENSÕES (L X P X A): 67 X 74 X 108-117.5CM, PESO: 15,45.						
21	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, COM BRAÇO E COM REGULAGEM DE ALTURA DO MESMO, COM ESPALDAR BAIXO. ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA, SENDO O MESMO ENCOSTO COM APOIO LOMBAR PARA SUSTENTAÇÃO DO CORPO E CAPA DE PROTEÇÃO. ASSENTO E ENCOSTO ESFADOS COM ESPUMA DE POLIUTERANA INJETADA DE DENSIDADE 50KG/M ³ , COM ESPESURA MINIMA DE 45MM PARA O ASSENTO E 30MM PARA O ENCOSTO. REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIESTER E COM ACABAMENTO NAS BORDAS A TRAVES PERFIL DE PVC PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS. BASE GIRATÓRIA EM NYLON PRETO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO PNEUMÁTICA (A GÁS). MEDIDAS ASSENTO(MM):LARGURA 425XPROFUNDIDADE 400. (Ampla Participação)	YAMÓV EIS/YA MÓVEIS	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA	UND	20	R\$ 639,00	R\$ 12.780,00
23	CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO, EMPILHÁVEIS, NA COR BRANCA, MEDINDO 56 CM DE LARGURA, 60CM DE PROFUNDIDADE E 91 CM DE ALTURA DO CHÃO ATÉ O TOPO DO ENCOSTO. SUPORTE DE ATÉ 120 KG. DEVEM ATENDER AS NORMAS NBR.	TRAMONTINA/TRAMONTINA	CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO, EMPILHÁVEIS, NA COR BRANCA	UND	300	R\$ 64,90	R\$ 19.470,00
24	LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL CAPACIDADE 10LT - ESPECIFICAÇÃO: 1 LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL - 12 LITROS. COR/ACABAMENTO INOX. FORMATO DO PRODUTO CILÍNDRICO.	BRINOX/BRINOX	LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL CAPACIDADE E 10LT	UND	25	R\$ 106,00	R\$ 2.650,00
25	LONGARINA 03(TRÊS) LUGARES, ESTRUTURA EM FERRO COM PÉS DUPLO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ-EPOXI, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDA EM TECIDO.	YAMÓV EIS/YA MÓVEIS	LONGARINA 03(TRÊS) LUGARES	UND	10	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
26	LONGARINA 4 LUGARES ESPECIFICAÇÃO: ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA; ENCOSTO: 30 CM ALTURA X 36 CM LARGURA ASSENTO: 45 CM LARGURA X 40 CM	YAMÓV EIS/YA MÓVEIS	LONGARINA 4 LUGARES ESPECIFICAÇÃO	UND	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
	MESA PARA REUNIAO ESPECIFICAÇÃO: MESA REUNIÃO TAMPO RETANGULAR 12 LUGARES, MEDIDA: LARG. 3,00 M X PROF. 1,10. (Ampla Participação)	YAMÓV EIS/YA MÓVEIS	MESA PARA REUNIAO	UND	2	R\$ 1.956,00	R\$ 3.912,00





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



29	QUADRO BRANCO, MEDINDO 120 CM DE LARGURA X 90 CM DE ALTURA, COM 15 PRENDEDORES, FABRICADO EM MADEIRA MDF DE 12 MM DE ESPESSURA.	CITY QUADR OS/CIT Y QUADR OS	QUADRO BRANCO FABRICADO EM MADEIRA MDF	UND	20	R\$ 168,00	R\$ 3.360,00
30	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO 10MM 2,00X1,20. (Ampla Participação)	LUMIN A VIDRO S/LUMI NA VIDRO S	LOUSA DE VIDRO TEMPERAD O 10MM 2,00X1,20.	UND	10	R\$ 2.154,00	R\$ 21.540,00
32	BEBEDOURO DE COLUNA 2 TORNEIRAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NÃO INFERIOR A: TIPO COLUNA; 220V; NÍVEIS DE TEMPERATURA COM CONTROLE GRADUAL; SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20L; ALÇAS LATERAIS; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134A; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; AGUA NATURAL E GELADA. MODELO REFERÊNCIA, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO BEBEDOURO DE ÁGUA ESMALTEC DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR EGC35B.	MIDÉIA /MIDÉI A	BEBEDOURO DE COLUNA 2 TORNEIRAS	UND	10	R\$ 870,00	R\$ 8.700,00
33	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120CM, LATERAL: 65 CM, ALTURA 130CM, PESO: 56KG, CONDENSACÃO AR FORÇANDO, ARMAZENAGEM DE ÁGUA REFRIGERADA: 200L. COMPRESSOR HERMÉTICO: 14/5. (Ampla Participação)	ACQUA GELAT A /ACQU A GELAT A	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS	UND	10	R\$ 3.439,00	R\$ 34.390,00
35	BEBEDOUROS DE 03 TORNEIRAS, TORNEIRA FRONTAL CROMADA, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL COM DRENO, REVESTIMENTO INTERNO, ARMAZENAGEM DE ÁGUA REFRIGERADA 100L	SÓ AÇO/S Ó AÇO	BEBEDOURO S DE 03 TORNEIRAS	UND	8	R\$ 2.893,90	R\$ 23.151,20
36	CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS - ESPECIFICAÇÃO: ALTO FALANTE: WOOFER 12 E SUPER TWEETER: EQUALIZADOR:3 VIAS (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS) CANAL PARA MICROFONE, GUITARRA E VIOLÃO, ENTRADA USB COM CONTROLE REMOTO, ENTRADAS CD, DVD, TV, PEN DRIVES E MP3.	AUDIO FRAHM /AUDI OFRAH M	CAIXA AMPLIFICAD A USB500 60WMS	UND	8	R\$ 1.505,00	R\$ 12.040,00
37	DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS, 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1, LÂMPADA: 200W UHE, CONTROLE REMOTO PORTÁTIL, TELA NÃO INCLUSA, PROJEÇÃO DE 30 A 350 POLEGADAS, DIMENSÕES: 22,8X29,5X7,9/ 2,3KG, RESOLUÇÃO 1024X768 XGA, ENTRADA	EPSON /EPSO N	DATA SHOW/PROJ ETOR DE IMAGENS, 3000 ANSI LUMENS	UND	10	R\$ 2.817,00	R\$ 28.170,00



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



	VGA, VÍDEO COMPOSTO, S-VÍDEO, VÍDEO, ÁUDIO, USB TIPO B E HDMI X 1.						
38	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, EM CHAPA DE AÇO 24/26 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA COM ANTIFERRUGEM. (Ampla Participação)	SÓ AÇO/S Ó AÇO	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, EM CHAPA DE AÇO 24/26 MM	UND	20	R\$ 683,90	R\$ 13.678,00
40	FOGÃO 04 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, A GÁS COM GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA. (Ampla Participação)	SÓ AÇO/S Ó AÇO	FOGÃO 04 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, A GÁS COM GRELHAS EM FERRO FUNDIDO	UND	5	R\$ 1.842,00	R\$ 9.210,00
42	FORNO MICRO-ONDAS, 30 LITROS DE INOX, TECLAS DE PRÉ- PROGRAMAÇÃO, PRATO GIRATÓRIO, PAINEL DIGITAL, TIMER, PORTA DE AÇO ESPELHADA, 220V, POTENCIA 900 WATSS, PESO APROXIMADAMENTE 16 KG, DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (IXXP) 53,9/30/42 CM, DIMENSÕES APROX. C/EMBALAGEM (IXXP) 60,8/36,6/46,8CM. FUNÇÕES DE AQUECER, GRATINAR, DOURAR,	ELETR OLUX/ ELETR OLUX	FORNO MICRO-ONDAS, 30 LITROS DE INOX	UND	5	R\$ 893,00	R\$ 4.465,00
43	FREEZER VERTICAL, UMA PORTA, 234 LITROS 220V BRANCO. (Ampla Participação)	ELETR OLUX/ ELETR OLUX	FREEZER VERTICAL, UMA PORTA, 234 LITROS 220V BRANCO	UND	2	R\$ 3.038,00	R\$ 6.076,00
45	FREEZER HORIZONTAL, 414 LITROS 220V, GABINETE EXTERNO DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, PÉS DE RODIZIO E TRAVA DE SEGURANÇA, ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, PROVIDO DE 2 TAMPAS BALANCEADAS, COM PUXADORES E CHAVE DE SEGURANÇA. MEDIDAS APROXIMADAS DE 91,5 (ALTURA)X130CM(LARGURA)X76,3CM(PR OFUNDIDADE). (Ampla Participação)	CONSUL/CONSUL	FREEZER HORIZONTAL, 414 LITROS 220V	UND	7	R\$ 4.364,00	R\$ 30.548,00
47	MESAS PLASTICAS EM MATERIAL RESISTENTE DEVEM ATENDER AS NORMAS NBR, SUPORTE DE ATÉ 80KG	TRAMONTINA/ TRAMONTINA	MESAS PLASTICAS EM MATERIAL RESISTENTE DEVEM ATENDER AS NORMAS NBR, SUPORTE DE ATÉ 80KG	UND	50	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00





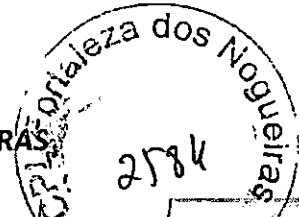
**PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



48	PURIFICADOR DE ÁGUA, 220V, COM TORNEIRAS, DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX. MODELO REFERÊNCIA, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL FR600 SPECIALE PRATA.	IBBL/IBBL	PURIFICADOR DE ÁGUA, 220V, FR600 SPECIALE PRATA.	UND	2	R\$ 953,90	R\$ 1.907,80
49	REFRIGERADOR 370, LITROS ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERADO 370 LITROS 02 PORTAS MODELO CRD 37 BRANCO. (Item Exclusivo: MEI/ME/EPP)	CONSUL/CONSUL	REFRIGERADOR 370, LITROS, CRD 37 BRANCO	UND	2	R\$ 3.420,00	R\$ 6.840,00
51	REFRIGERADOR: TIPO DOMÉSTICO 245 LTS E ENTRADA PARA 220 VOLTS. (Ampla Participação)	ESMALLETEC/ESMALLETEC	REFRIGERADOR: TIPO DOMÉSTICO 245 LTS	UND	3	R\$ 2.340,00	R\$ 7.020,00
53	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 450L BRANCA. (Ampla Participação)	CONSUL/CONSUL	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 450L BRANCA	UND	3	R\$ 3.364,00	R\$ 10.092,00
55	TELEVISOR SMART TV LED, 55 POLEGADAS, ULTRA HD 4K, 03 ENTRADAS HDMI, ALTA DEFINIÇÃO. (Ampla Participação)	SAMSUNG/SAMSUNG	TELEVISOR SMART TV LED, 55 POLEGADAS, ULTRA HD 4K	UND	4	R\$ 2.533,00	R\$ 10.132,00
57	TELEVISOR SMART TV LED, 65 POLEGADAS, ULTRA HD 4K, 03 ENTRADAS HDMI, ALTA DEFINIÇÃO. (Ampla Participação)	SAMSUNG/SAMSUNG	TELEVISOR SMART TV LED, 65 POLEGADAS, ULTRA HD 4K	UND	4	R\$ 4.062,00	R\$ 16.248,00
59	TELEVISOR SMART TV LED, 50 POLEGADAS, ULTRA HD 4K, 03 ENTRADAS HDMI, ALTA DEFINIÇÃO.	SAMSUNG/SAMSUNG	TELEVISOR SMART TV LED, 50 POLEGADAS, ULTRA HD 4K	UND	5	R\$ 2.861,00	R\$ 14.305,00
60	VENTILADOR COM 45CM DE DIÂMETRO, DE PAREDE, EM 220V, COM GRADE CROMADA. (Ampla Participação)	VENTISOL/VENTISOL	TELEVISOR SMART TV LED, 50 POLEGADAS, ULTRA HD 4K	UND	40	R\$ 319,00	R\$ 12.760,00
62	VENTILADOR DE COLUNA COM 60 CM DE DIÂMETRO, TENSÃO 220V - POSSUINDO UMA POTÊNCIA DE 126W, SISTEMA ESPECIAL TS E HÉLICE DE 6 PÁS. AINDA POSSUI AJUSTES DE ALTURA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, INCLINAÇÃO VERTICAL. E AINDA SUA GRADE PODE SER FACILMENTE REMOVIDA PARA LIMPEZA AUXILIANDO NA MANUTENÇÃO DO APARELHO.	MALLORY/MALLORY	VENTILADOR DE COLUNA COM 60 CM DE DIÂMETRO, TENSÃO 220V	UND	10	R\$ 419,00	R\$ 4.190,00



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



67	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PORTÁTIL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NÃO INFERIOR A: VAZÃO 20.000 M ³ /H; RESERVATÓRIO DE ÁGUA 150 LITROS; CONJUNTO DE HÉLICE AXIAL - 03 PÁS EM PLÁSTICO; MOTOR 750W; VOLTAGEM: 220V; FUNÇÕES: 2 MODOS DE FUNCIONAMENTO, 3 VELOCIDADES. MODELO REFERÊNCIA, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO CLIMATIZADOR PORTÁTIL 120 CLIMABRIZA.	CLIMA BRIZA/ CLIMA BRIZA	CLIMATIZAD OR EVAPORATI VO PORTÁTIL 120	UND	2	R\$ 3.283,00	R\$ 6.566,00
68	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NÃO INFERIOR A: ALCANCE FRONTAL 20 M; FLUXO DE AR 12.000 M ³ /H; ABRANGÊNCIA 150 M ² ; NÍVEL DE RUÍDO 67 DB; TENSÃO: 220 V; FORNECIMENTO DE ÁGUA REDE HIDRÁULICA. MODELO REFERÊNCIA, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO CLIMATIZADOR JOAPE GUARUJÁ.	JOAPE / JOAPE		UND	2	R\$ 4.030,00	R\$ 8.060,00
	CLIMATIZADOR PEDESTAL RESERVATÓRIO 100 L. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NÃO INFERIOR A: ALCANCE FRONTAL 25 M; FLUXO DE AR 18.000 M ³ /H; ABRANGÊNCIA 200 M ² ; NÍVEL DE RUÍDO 77 DB; TENSÃO 220 V. MODELO REFERÊNCIA, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO CLIMATIZADOR JOAPE FORTALEZA C/ PEDESTAL RESERVATÓRIO 100 L	JOAPE / JOAPE		UND	2	R\$ 5.590,00	R\$ 11.180,00
70	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL: MESA E 02 BANCOS: MESA: ESTRUTURA EM METALON 30X50, TAMPO EM MADEIRA COMPENSADA OU MDF FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, MEDINDO 2,00M X 0,80M, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGENS (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC. BANCOS: ESTRUTURA EM METALON 30X50, COM ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA, FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC. ENTREGAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO, LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE EMITIDO POR LABORATÓRIO, ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 8094 E NBR 8095 DA ABNT, GARANTINDO QUE OS PRODUTOS DO FABRICANTE TENHAM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA E ATMOSFERA ÚMIDA	YAMÓV EIS/YA MÓVEI S	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL: MESA E 02 BANCOS	CJT	25	R\$ 1.846,00	R\$ 46.150,00



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



	SATURADA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. (Ampla Participação)						
71	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL: MESA E 02 BANCOS: MESA: ESTRUTURA EM METALON 30X50, TAMPO EM MADEIRA COMPENSADA OU MDF FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, MEDINDO 2,00M X 0,80M, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGENS (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC. BANCOS: ESTRUTURA EM METALON 30X50, COM ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA, FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC. ENTREGAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO, LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE EMITIDO POR LABORATÓRIO, ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 8094 E NBR 8095 DA ABNT, GARANTINDO QUE OS PRODUTOS DO FABRICANTE TENHAM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA E ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. (Item Exclusivo: MEI/ME/EPP)	YAMÓV EIS/YA MÓVEI S	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL: MESA E 02 BANCOS	CJT	10	R\$ 1.845,00	R\$ 18.450,00
72	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO: MESA E 02 BANCOS: MESA: ESTRUTURA EM METALON 30X50, TAMPO EM MADEIRA COMPENSADA OU MDF FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, MEDINDO 2,00M X 0,80M, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC. BANCOS: ESTRUTURA EM METALON 30X50, COM ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA, FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC. ENTREGAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO, LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE EMITIDO POR LABORATÓRIO, ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 8094 E NBR 8095 DA ABNT, GARANTINDO QUE OS PRODUTOS DO FABRICANTE TENHAM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA E ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. (Ampla Participação)	YAMÓV EIS/YA MÓVEI S	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO: MESA E 02 BANCOS:	CJT	20	R\$ 2.640,00	R\$ 52.800,00



75	<p>C - TAMANHO 01 MODELO: FNDE COR: AMARELA ALTURA DO ALUNO: DE 0,93M A 1,16M MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,60M X 0,45M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM NA COR LARANJA, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6, PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO NA COR LARANJA; AS DEMAIS DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR 14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR LARANJA, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO NA COR LARANJA; AS DEMAIS DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR 14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL: DEVERÁ SER IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA DE ALUNO, NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA, E NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DA CADEIRA, SENDO ESTE EM POLIPROPILENO INJETADO; PARA A IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS TINTAS COMPATÍVEIS</p>	YAMÓV EIS/YA MÓVEI S	CJA-01 - CONJUNTO PARA ALUNO	CJT	187	R\$ 390,00	R\$ 72.930,00
----	--	-------------------------------	---------------------------------------	-----	-----	---------------	------------------



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



	<p>COM O SUBSTRATO EM QUE FOREM APLICADAS (POLIPROPILENO INJETADO / PINTURA EM PÓ EPÓXI-POLIÉSTER) DE MODO QUE, APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE SEREM RISCADAS COM AS UNHAS. OUTRAS INFORMAÇÕES: O PRODUTO DEVERÁ CONTER TANTO NA MESA QUANTO NA CADEIRA A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE DO PRODUTO, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E SELO DO INMETRO CONTENDO O NUMERO DE REGISTRO VALIDO NA SUA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO UMA CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), ATENDENDO AO PRESCRITO NAS PORTARIAS 105:2012 E 184:2015 PARA MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO - CADEIRAS E MESAS PARA ALUNO, EMITIDO POR ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO, COM VALIDADE MÁXIMA DE 12 MESES. ENTREGAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO, LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE EMITIDO POR LABORATÓRIO, ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 8094 E NBR 8095 DA ABNT, GARANTINDO QUE OS PRODUTOS DO FABRICANTE TENHAM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA E ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. (Ampla Participação)</p>						
76	<p>CJA-01 - CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 01 MODELO: FNDE COR: AMARELA ALTURA DO ALUNO: DE 0,93M A 1,16M MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A</p>	YAMÓV EIS/YA MÓVEIS	CJA-01 - CONJUNTO PARA ALUNO	CJT	31	R\$ 390,00	R\$ 12.090,00



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,60M X 0,45M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM NA COR LARANJA, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6, PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO NA COR LARANJA; AS DEMAIS DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR 14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR LARANJA, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO NA COR LARANJA; AS DEMAIS DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR 14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL: DEVERÁ SER IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA DE ALUNO, NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA, E NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DA CADEIRA, SENDO ESTE EM POLIPROPILENO INJETADO; PARA A IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE FOREM APLICADAS (POLIPROPILENO INJETADO / PINTURA EM PÓ EPÓXI-POLIÉSTER) DE MODO QUE, APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE SEREM RISCADAS COM AS UNHAS. OUTRAS INFORMAÇÕES: O PRODUTO DEVERÁ CONTER TANTO NA MESA QUANTO NA CADEIRA A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE DO PRODUTO, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E SELO DO INMETRO CONTENDO O NUMERO DE



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



<p>REGISTRO VALIDO NA SUA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO UMA CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), ATENDENDO AO PRESCRITO NAS PORTARIAS 105:2012 E 184:2015 PARA MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO - CADEIRAS E MESAS PARA ALUNO, EMITIDO POR ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO, COM VALIDADE MÁXIMA DE 12 MESES. ENTREGAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO, LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE EMITIDO POR LABORATÓRIO, ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 8094 E NBR 8095 DA ABNT, GARANTINDO QUE OS PRODUTOS DO FABRICANTE TENHAM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA E ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. (Item Exclusivo: MEI/ME/EPP)</p>						
<p>77 CJA-03 - CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 03 MODELO: FNDE COR: AMARELA ALTURA DO ALUNO: DE 1,19M A 1,42M MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,60M X 0,45M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM NA COR AMARELA, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6, PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO NA COR AMARELA; AS DEMAIS DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR 14006:2008</p>	<p>YAMÓV EIS/YA MÓVEI S</p>	<p>CJA-03 - CONJUNTO PARA ALUNO</p>	<p>CJT</p>	<p>150</p>	<p>R\$ 410,00</p>	<p>R\$ 61.500,00</p>



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



(MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR AMARELA, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO NA COR AMARELA; AS DEMAIS DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR 14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL: DEVERÁ SER IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA DE ALUNO, NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA, E NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DA CADEIRA, SENDO ESTE EM POLIPROPILENO INJETADO; PARA A IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE FOREM APLICADAS (POLIPROPILENO INJETADO / PINTURA EM PÓ EPÓXI-POLIÉSTER) DE MODO QUE, APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE SEREM RISCADAS COM AS UNHAS. OUTRAS INFORMAÇÕES: O PRODUTO DEVERÁ CONTER TANTO NA MESA QUANTO NA CADEIRA A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE DO PRODUTO, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E SELO DO INMETRO CONTENDO O NUMERO DE REGISTRO VALIDO NA SUA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO UMA CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), ATENDENDO AO PRESCRITO NAS PORTARIAS 105:2012 E 184:2015 PARA MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO - CADEIRAS E MESAS PARA ALUNO, EMITIDO POR ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO, COM VALIDADE MÁXIMA DE 12 MESES.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



	ENTREGAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO, LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE EMITIDO POR LABORATÓRIO, ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 8094 E NBR 8095 DA ABNT, GARANTINDO QUE OS PRODUTOS DO FABRICANTE TENHAM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA E ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. (Ampla Participação)						
78	CJA-03 - CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 03 MODELO: FNDE COR: AMARELA ALTURA DO ALUNO: DE 1,19M A 1,42M MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECCÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,60M X 0,45M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM NA COR AMARELA, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6, PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO NA COR AMARELA; AS DEMAIS DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR 14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR AMARELA, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO NA COR AMARELA; AS DEMAIS DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR 14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO	YAMÓV EIS/YA MÓVEI S	CJA-03 CONJUNTO PARA ALUNO	- CJT	60	R\$ 410,00	R\$ 24.600,00



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



	<p>ALUNO INDIVIDUAL), CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL: DEVERÁ SER IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA DE ALUNO, NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA, E NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DA CADEIRA, SENDO ESTE EM POLIPROPILENO INJETADO; PARA A IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE FOREM APLICADAS (POLIPROPILENO INJETADO / PINTURA EM PÓ EPÓXI-POLIÉSTER) DE MODO QUE, APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE SEREM RISCADAS COM AS UNHAS. OUTRAS INFORMAÇÕES: O PRODUTO DEVERÁ CONTER TANTO NA MESA QUANTO NA CADEIRA A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE DO PRODUTO, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E SELO DO INMETRO CONTENDO O NUMERO DE REGISTRO VALIDO NA SUA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO UMA CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), ATENDENDO AO PRESCRITO NAS PORTARIAS 105:2012 E 184:2015 PARA MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO - CADEIRAS E MESAS PARA ALUNO, EMITIDO POR ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO, COM VALIDADE MÁXIMA DE 12 MESES. ENTREGAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO, LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE EMITIDO POR LABORATÓRIO, ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 8094 E NBR 8095 DA ABNT, GARANTINDO QUE OS PRODUTOS DO FABRICANTE TENHAM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA E ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. (Item Exclusivo: MEI/ME/EPP)</p>						
79	CJA-04 - CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 04 MODELO: FNDE COR: VERMELHO ALTURA DO ALUNO: DE 1,33M A 1,59M MESA: MONTANTES VERTICAIS E	YAMÓV EIS/YA MÓVEIS	CJA-04 - CONJUNTO PARA ALUNO	CJT	375	R\$ 505,00	R\$ 189.375,00



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



<p>TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,60M X 0,45M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM NA COR VERMELHA, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6, PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO NA COR VERMELHA; AS DEMAIS DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR 14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR VERMELHA, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO NA COR VERMELHA; AS DEMAIS DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR 14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL: DEVERÁ SER IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA DE ALUNO, NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA, E NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DA CADEIRA, SENDO ESTE EM POLIPROPILENO INJETADO; PARA A IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE FOREM APLICADAS (POLIPROPILENO INJETADO /</p>					
--	--	--	--	--	--



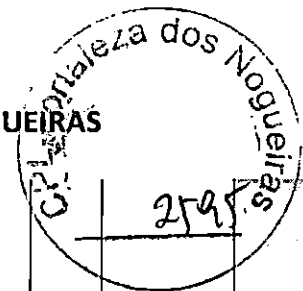
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



	<p>PINTURA EM PÓ EPÓXI-POLIÉSTER) DE MODO QUE, APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE SEREM RISCADAS COM AS UNHAS. OUTRAS INFORMAÇÕES: O PRODUTO DEVERÁ CONTER TANTO NA MESA QUANTO NA CADEIRA A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE DO PRODUTO, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E SELO DO INMETRO CONTENDO O NUMERO DE REGISTRO VALIDO NA SUA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO UMA CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), ATENDENDO AO PRESCRITO NAS PORTARIAS 105:2012 E 184:2015 PARA MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO - CADEIRAS E MESAS PARA ALUNO, EMITIDO POR ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO, COM VALIDADE MÁXIMA DE 12 MESES. ENTREGAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO, LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE EMITIDO POR LABORATÓRIO, ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 8094 E NBR 8095 DA ABNT, GARANTINDO QUE OS PRODUTOS DO FABRICANTE TENHAM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA E ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. (Ampla Participação)</p>						
80	<p>CJA-04 - CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 04 MODELO: FNDE COR: VERMELHO ALTURA DO ALUNO: DE 1,33M A 1,59M MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECCÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5</p>	YAMÓV EIS/YA MÓVEI S	CJA-04 - CONJUNTO PARA ALUNO	CJT	62	R\$ 505,00	RS 31.310,00



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO

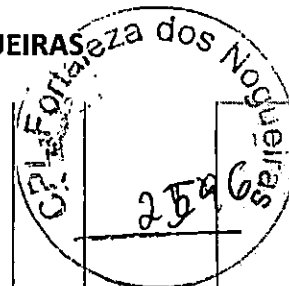


Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

MM). TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,60M X 0,45M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM NA COR VERMELHA, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6, PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO NA COR VERMELHA; AS DEMAIS DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR 14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR VERMELHA, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO NA COR VERMELHA; AS DEMAIS DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR 14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL: DEVERÁ SER IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA DE ALUNO, NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA, E NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DA CADEIRA, SENDO ESTE EM POLIPROPILENO INJETADO; PARA A IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE FOREM APLICADAS (POLIPROPILENO INJETADO / PINTURA EM PÓ EPÓXI-POLIÉSTER) DE MODO QUE, APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE SEREM RISCADAS COM AS UNHAS. OUTRAS INFORMAÇÕES: O PRODUTO DEVERÁ CONTER TANTO NA MESA QUANTO NA CADEIRA A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE DO PRODUTO, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E SELO DO INMETRO CONTENDO O NUMERO DE REGISTRO VALIDO NA SUA DATA DE FABRICAÇÃO.





Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



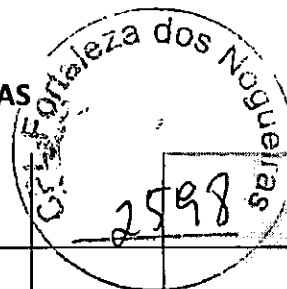
<p>APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO UMA CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), ATENDENDO AO PRESCRITO NAS PORTARIAS 105:2012 E 184:2015 PARA MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO - CADEIRAS E MESAS PARA ALUNO, EMITIDO POR ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO, COM VALIDADE MÁXIMA DE 12 MESES. ENTREGAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO, LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE EMITIDO POR LABORATÓRIO, ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 8094 E NBR 8095 DA ABNT, GARANTINDO QUE OS PRODUTOS DO FABRICANTE TENHAM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA E ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. (Item Exclusivo: MEI/ME/EPP)</p>						
<p>85 MESA PARA CRIANÇAS ESPECIAIS. MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,90M X 0,60M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6, PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO. ENTREGAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO, LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE EMITIDO POR LABORATÓRIO, ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 8094 E NBR 8095 DA ABNT, GARANTINDO QUE OS PRODUTOS DO FABRICANTE TENHAM RESISTÊNCIA À</p>	<p>YAMÓV EIS/YA MÓVEI S</p>	<p>MESA PARA CRIANÇAS ESPECIAIS.</p>	<p>UNID .</p>	<p>10</p>	<p>R\$ 787,00</p>	<p>R\$ 7.870,00</p>



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



	CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA E ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 300 HORAS.						
90	CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL: MESA SEXTAVADA E 06 CADEIRAS: MESA: ESTRUTURA EM TUBO INDL. 7/8, TAMPO EM MADEIRA COMPENSADA OU MDF FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, MEDINDO 1,0M NAS EXTREMIDADES E 0,50M NAS LATERAIS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 3/4", COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA, ANATÔMICA E FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, OU POLIPROPILENO (ABS), COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC. ENTREGAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO, LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE EMITIDO POR LABORATÓRIO, ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 8094 E NBR 8095 DA ABNT, GARANTINDO QUE OS PRODUTOS DO FABRICANTE TENHAM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA E ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. (Ampla Participação)	YAMÓV EIS/YA MÓVEI S	CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL: MESA SEXTAVADA E 06 CADEIRAS	CJT	30	R\$ 1.871,00	R\$ 56.130,00
91	CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL: MESA SEXTAVADA E 06 CADEIRAS: MESA: ESTRUTURA EM TUBO INDL. 7/8, TAMPO EM MADEIRA COMPENSADA OU MDF FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, MEDINDO 1,0M NAS EXTREMIDADES E 0,50M NAS LATERAIS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 3/4", COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA, ANATÔMICA E FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, OU POLIPROPILENO (ABS), COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC. ENTREGAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO, LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE EMITIDO POR	YAMÓV EIS/YA MÓVEI S	CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL: MESA SEXTAVADA E 06 CADEIRAS	CJT	8	R\$ 1.871,00	R\$ 14.968,00



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

CPLE Fortaleza dos Nogueiras
2599

	LABORATÓRIO, ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 8094 E NBR 8095 DA ABNT, GARANTINDO QUE OS PRODUTOS DO FABRICANTE TENHAM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA E ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. (Item Exclusivo: MEI/ME/EPP)						
92	CONJUNTO PROFESSOR: MESA E CADEIRA MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECCÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). TAMPO EM MDF OU MDP DE 1,20M X 0,65M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6, PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO. ENTREGAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO, LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE EMITIDO POR LABORATÓRIO, ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 8094 E NBR 8095 DA ABNT, GARANTINDO QUE OS PRODUTOS DO FABRICANTE TENHAM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA E ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. (Ampla Participação)	YAMÓV EIS/YA MÓVEI S	CONJUNTO PROFESSOR: MESA E CADEIRA MESA	CJT	15	R\$ 960,00	R\$ 14.400,00
93	CONJUNTO PROFESSOR: MESA E CADEIRA MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM	YAMÓV EIS/YA MÓVEI S	CONJUNTO PROFESSOR: MESA E CADEIRA MESA	CJT	3	R\$ 960,00	R\$ 2.880,00



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



<p>COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE $\varnothing = 31,75$ MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE $\varnothing = 38$ MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). TAMPO EM MDF OU MDP DE 1,20M X 0,65M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6, PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO. ENTREGAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO, LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE EMITIDO POR LABORATÓRIO, ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 8094 E NBR 8095 DA ABNT, GARANTINDO QUE OS PRODUTOS DO FABRICANTE TENHAM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA E ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. (Item Exclusivo: MEI/ME/EPP)</p>							
1	CAÇAROLA PANELA INDUSTRIAL RESTAURANTE HOTEL N40 24 LITROS	NACIONAL ALUMINIO/NACIONAL ALUMINIO	CAÇAROLA PANELA INDUSTRIAL RESTAURANTE HOTEL N40 24 LITROS	UND	10	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
2	CALDEIRÃO INDUSTRIAL HOTEL NR 28 ALUMINIO POLIDO 15 LITROS	NACIONAL ALUMINIO/NACIONAL ALUMINIO	CALDEIRÃO INDUSTRIAL HOTEL NR 28 ALUMINIO POLIDO 15 LITROS	UND	5	R\$ 181,00	R\$ 905,00



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

3	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 24L FECHAMENTO EXTERNO PROFISSIONAL	NACIONAL ALUMÍNIO/NACIONAL ALUMÍNIO	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 24L FECHAMENTO EXTERNO PROFISSIONAL	UND	7	R\$ 640,00	R\$ 4.480,00
7	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO, ALTA QUALIDADE, REDONDA, COM BORDA ALTA, MEDIDAS APROXIMADAS 25CM DE DIÂMETRO X 10 CM DE ALTURA.	NACIONAL ALUMÍNIO/NACIONAL ALUMÍNIO	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO, ALTA QUALIDADE, REDONDA 25CM DE DIÂMETRO X 10 CM DE ALTURA	UND	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
10	FACA, TIPO PEIXEIRA, 5", COM LÂMINA EM AÇO INOX. MODELO REFERÊNCIA, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A FACA PEIXEIRA TRAMONTINA.	TRAMONTINA/TRAMONTINA	FACA, TIPO PEIXEIRA, 5"	UND	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
14	JARRA ACRÍLICO SUCO ÁGUA TAMPA TIPO CRISTAL TRANSPARENTE 2 LITROS	MICROMAX/MICROMAX	JARRA ACRÍLICO SUCO ÁGUA TAMPA TIPO CRISTAL TRANSPARENTE 2 LITROS	UND	10	R\$ 35,90	R\$ 359,00
15	CAIXA TÉRMICA 94L, COM RODAS E ALÇA DE TRANSPORTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NÃO INFERIOR A: CAIXA TÉRMICA COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM (PU) POLIURETANO; CAPACIDADE 94L; ALÇA LATERAL E DE REBOQUE; COM RODAS; MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS 32,0 X 34,0 X 81,5. MODELO REFERÊNCIA, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A CAIXA TÉRMICA COM RODAS 100QT 94L MARINE XTREME - COLEMAN.	COLEMAN/COLEMAN	CAIXA TÉRMICA 94L, COM RODAS E ALÇA DE TRANSPORTE, 100QT 94L MARINE XTREME	UND	6	R\$ 940,50	R\$ 5.643,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.075.526,00							

2601
R\$ 640,00 R\$ 4.480,00

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
- a. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - b. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - c. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - d. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
 - e. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação
- 2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

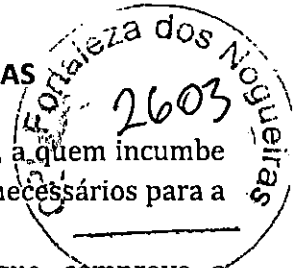
- 4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.
- 4.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal de maior relevância.
- 4.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



4.4. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.5. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.075.526,00 (Um milhão, setenta e cinco mil, quinhentos e vinte seis reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, índice **IPCA (ou outro índice estabelecido no Termo de Referência)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



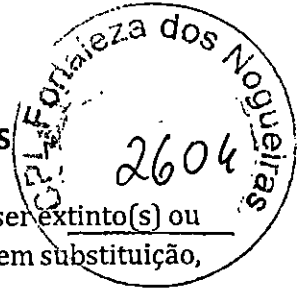
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

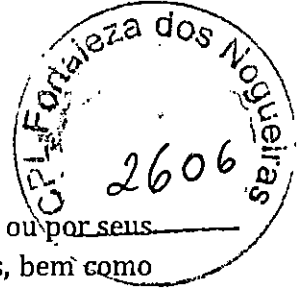
- 9.1.** Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.** Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9.** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 9.10.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



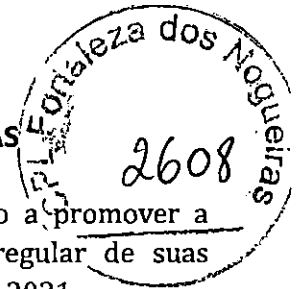
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas,, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)



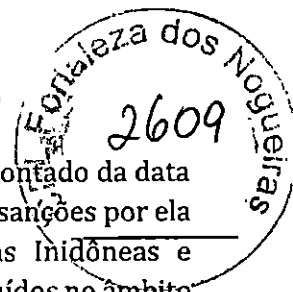
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

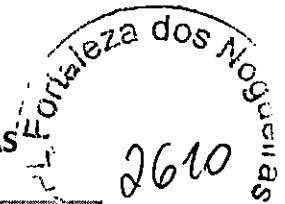
13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE
PROJETO /ATIVIDADE	2-030 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
PROJETO /ATIVIDADE	1-020 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
PROJETO /ATIVIDADE	2-034 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
ORGÃO	FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	10 - FUNDEB
PROJETO /ATIVIDADE	2-130 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
PROJETO /ATIVIDADE	2-038 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
PROJETO /ATIVIDADE	2-131 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

17. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA- PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 11 de novembro de 2025.

GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 006/2025

Contratante

**ANTONIO DA
CONCEICAO MUNIZ
NETO:12825603368**

Assinado de forma digital por ANTONIO DA CONCEICAO
MUNIZ NETO:12825603368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=47630662000109, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=IEM
BRANCO, ou=videoconferencia, cn=ANTONIO DA
CONCEICAO MUNIZ NETO:12825603368
Dados: 2025.11.11 11:25:49 -03'00'

A DA C MUNIZ NETO LTDA
CNPJ nº 04.863.976/0001-49

Empresa Contratada

ANTONIO DA CONCEIÇÃO MUNIZ NETO

CPF nº 128.256.033-68

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

1. Domini Lomizro de Sousa Lopes
2. Bianca Pinheiro da Silva de Sousa



Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 3012f0c78a3ce137f982e308fc350037

Assinatura do declarante

**ANEXO III
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 DO CONSELHO GESTOR DO FMHIS**

Dispõe sobre os critérios de pontuação para seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida, novo PAC e Seleção de Beneficiários de Lotes.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Estabelecer os seguintes critérios de pontuação para classificação dos candidatos inscritos para seleção:

Critério	Pontuação
Família residente no município há mais de 5 anos	5 pontos
Família com crianças de 0 a 12 anos	3 pontos
Família com adolescentes entre 12 e 18 anos	2 pontos
Presença de pessoa idosa (≥ 65 anos)	3 pontos
Família que tenha em sua composição Pessoa com Deficiência	4 pontos
Família chefiada por mulher	2 pontos
Família em situação de vulnerabilidade comprovada Com laudo da assistência social (CRAS)	5 pontos
Família em área de risco ou ocupação irregular	3 pontos

NÉLIO MELO MOTA
Presidente do Conselho Gestor do FMHIS

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 31a9c08e020a2437139e7e27ef0667fb

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO SRP -
Nº045/2025.**

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras www.licitafortalezadosnog.com.br, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, sistema de compras, www.licitafortalezadosnog.com.br ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

Pregão Eletrônico SRP - Nº045/2025	Data/Hora de Abertura 26/11/2025 - 08h30min. Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresas, para o fornecimento parcelado de utensílios domésticos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 11 de novembro de 2025. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 403/2025.
RESULTANTE DA ADESÃO 012/2025**

**##ATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 403/2025.
RESULTANTE DA ADESÃO 012/2025, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00.114/2025. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA e a empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.459.145/0001-70. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares de saúde, mediante regime de execução indireta em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras-Ma.e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	10 - FUNDEB
PROJETO /ATIVIDADE	2-073 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROJETO /ATIVIDADE	2-042 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROJETO /ATIVIDADE	2-043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROJETO /ATIVIDADE	2-074 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 4.890.818,88 (Quatro milhões, oitocentos e noventa mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a Adesão 012/2025, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: ANA APARECIDA COSTA LIMA (Contratante) e Luiz Carlos de Araújo e Melo (Contratada).**

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 7d2c45e7c12041da9409f2bf194d658a

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 405/2025.
RESULTANTE DA ADESÃO 013/2025**

**##ATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 405/2025.
RESULTANTE DA ADESÃO 013/2025, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00.116/2025. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA e a empresa A DA C MUNIZ NETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.863.976/0001-49. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes e mobiliário escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ME
PROJETO /ATIVIDADE	2-030 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
PROJETO /ATIVIDADE	1-020 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
PROJETO /ATIVIDADE	2-034 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente



VALOR: R\$ 1.075.526,00 (Um milhão, setenta e cinco mil, quinhentos e vinte seis reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a **Adesão 013/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS** (Contratante) e **ANTONIO DA CONCEIÇÃO MUNIZ NETO** (Contratada).

Publicado por: **JACIRA COSTA PASSARINHO NETA**
Código identificador: **ce17d5a89ab08ee12690e8750e132679**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2025 - SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2025 - SEMAD, assinado em 10/11/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA..** Processo Administrativo nº 78/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 12/2025. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, CNPJ nº 06.314.827/0001-56, CONTRATADO: **BANDEIRA MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.971.585/0001-81. UNIDADE:** 23.12. Sec. Mun. de Segurança e Mob. Urbana, **CLASSIFICAÇÃO:** 06 122 0002 2.072 Manut. e Func. da Sec. Munic. de Segurança e Mob. Urbana, **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Valor Global: R\$ 10.891,86 (dez mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos). Vigência Inicial: 10 de Novembro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Valdenira Fernandes Dias Oliveira - Secretária de Administração. Gonçalves Dias - MA, 10 de Novembro de 2025.

Publicado por: **ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA**
Código identificador: **e5a01c36aa3654e1f97bd403ffff303d**

**PORTARIA Nº 683/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA FEBRO;** CPF: 954.196.323-49; Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em outubro de 2025. Na data de 30/10/2025. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 03 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: **DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO**
Código identificador: **2a2484caf1aa3ca482ed51899a795b93**

**PORTARIA Nº 684/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **ANTONIA EMANUELLY VITÓRIA ALCANTARA E SILVA;** CPF: 100.729.913-48; Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em CAXIAS-MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em novembro de 2025. Na data de 25/11/2025. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 03 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: **DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO**
Código identificador: **bcabd32580731418c09f5d81060ce0f4**

**PORTARIA Nº 685/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **MARIANA DA SILVA RAMOS;** CPF: 628.808.313-50; Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em novembro de 2025. Na data de 03/11/2025. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 03 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: **DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO**
Código identificador: **e6359fdae2b5722d8b7afba5ddf03d34**

**PORTARIA Nº 686/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA LIMA ;** CPF: 024.913.583-36; Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em novembro de 2025. Na data de 03/11/2025. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 03 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde



AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras Públicas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

Pregão Eletrônico - Nº047/2025	Data/Hora de Abertura 28/11/2025 - 08h00min. Tipo: Menor Preço por Item
---------------------------------------	---

Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo de pequeno porte para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme termo de referência.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 11 de novembro de 2025. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: a90fab1b02f74d8825d06d8da946097f

DECRETO N.º 300/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO n.º 300/2025, de 12 de novembro de 2025. A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **CIDEVAN FERREIRA BARROS** - COORD PEDAGOGICO - Lotada na Sec Mun de Educação, para FISCAL DO CONTRATO n.º 405/2025 - Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais permanentes e mobiliário escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de Fortaleza dos Nogueiras - MA.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Fortaleza dos Nogueiras - MA, 12/11/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: c8c048a437226a996b69c7ca34ad913c

DECRETO N.º 301/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO n.º 301/2025, de 12 de novembro de 2025. A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **DAIANA BARROS MIRANDA** - COORD DE ENFERMAGEM - Lotada na Sec Mun de Saúde, para FISCAL DO CONTRATO n.º 403/2025 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares de saúde, mediante regime de execução indireta em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras - MA.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Fortaleza dos Nogueiras - MA, 12/11/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: c3be3839525266dcf59c7eaaf8248189

RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO, RESENHA DO CONTRATO (Nº 405/2025) RESULTANTE DA ADESÃO 013/2025.

RETIFICAÇÃO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação na FAMEM. **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 405/2025. RESULTANTE DA ADESÃO 013/2025**, SÃO LUÍS, QUARTA * 12 DE NOVEMBRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3728/2025.
(Onde se lê)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE
PROJETO /ATIVIDADE	2-030 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
PROJETO /ATIVIDADE	1-020 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
PROJETO /ATIVIDADE	2-034 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

(Onde se lê)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE
PROJETO /ATIVIDADE	2-030 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
PROJETO /ATIVIDADE	1-020 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
PROJETO /ATIVIDADE	2-034 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

(Onde se lê)

ORGÃO	FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	10 - FUNDEB
PROJETO /ATIVIDADE	2-130 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
PROJETO /ATIVIDADE	2-038 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
PROJETO /ATIVIDADE	2-131 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fortaleza dos Nogueiras 12 de Setembro de 2025.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 29f5ef9c16663fd5e1a5b6520060a578

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

JULGAMENTO DE RECURSO. REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - SRP. DECISÃO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

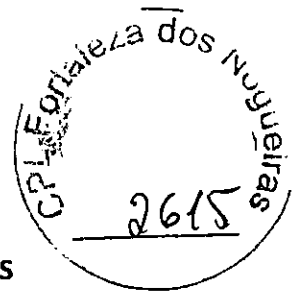
JULGAMENTO DE RECURSO



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



DECRETO n.º 300/2025, de 12 de novembro de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **CIDEVAN FERREIRA BARROS** – COORD PEDAGOGICO – Lotada na Sec Mun de Educação, para FISCAL DO CONTRATO n.º 405/2025 – Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais permanentes e mobiliário escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 12/11/2025

FERNANDA LIMA
NOGUEIRA DOS
SANTOS:05458452
380

Assinado de forma digital por
FERNANDA LIMA NOGUEIRA DOS
SANTOS:05458452380
Dados: 2025.11.13 09:26:20 -03'00'

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Avenida Jose Sarney, 349, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA